PREFEITURA DE ITAQUI - RS



LEI MUNICIPAL N° 4.380, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 2.400,00.

O *PREFEITO DE ITAQUI*, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superavit, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para ser aplicado na seguinte rubrica:

ÓRGÃO	2	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	1	GABINETE DO EXECUTIVO	
FUNÇÃO	6	SEGURANÇA PUBLICA	
SUB FUNÇÃO	182	DEFESA CIVIL	
PROGRAMA	45	BOMBEIROS	
PROJ/ATIV	2181	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE BOMBEIROS	R\$ 2.400,00
CÓDIGO	3339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
RECURSO	1510	FUNREBOM	

TOTAL: R\$ 2.400,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial por Superavit, o saldo oriundo do Fundo de Bombeiros - FUNREBON, conta-corrente 04.019145.0-5. Agência 0230 – Itaqui-RS.

TOTAL: R\$ 2.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de maio de 2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito

PUBLICAÇÃO: PERÍODO: 29-05-2019 a 12-06--2019 LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL